

# **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA FÍSICA PARA DAR SUPORTE NAS ATIVIDADES DE SECRETARIA EXECUTIVA DA REDE SUL DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA**

## **1. PROJETO**

Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal - GEF Terrestre.

## **2. UNIDADE DEMANDANTE**

A unidade demandante desta contratação é o Departamento de Florestas – DFLO, vinculado à Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBio, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA, Unidade Operativa do Componente 3 do GEF Terrestre.

## **3. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM A VINCULAÇÃO AO PROJETO**

Contratação na modalidade de Consultoria Pessoa Física, conforme previsto no Componente 3, Produto 3.1 do Projeto GEF Terrestre.

## **4. OBJETIVO**

Contratação de consultoria pessoa física para dar suporte nas atividades de Secretaria Executiva da Rede Sul de Restauração Ecológica

### **4.1 Objetivos Específicos**

- Secretariar as atividades da Rede Sul de Restauração Ecológica, por meio da facilitação dos diálogos entre os seus membros e grupos de trabalho, apoiando as rotinas de articulação, planejamento e execução das atividades e elaborando os documentos necessários a esses processos;
- Apoiar e conduzir a elaboração de documentos técnicos que auxiliem no funcionamento e desenvolvimento estratégico da Rede Sul de Restauração Ecológica incluindo a estrutura de governança e de grupos de trabalho, regimento interno, planejamento estratégico, etc.
- Elaborar documentos que subsidiem contratações estratégicas definidas pela Rede Sul de Restauração Ecológica (Ex: Termos de referência, Especificações Técnicas, entre outros)

## **5. ANTECEDENTES E CONTEXTO**

### **5.1 Projeto GEF Terrestre:**

O Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, conhecido por GEF Terrestre, é coordenado pelo Departamento de Áreas Protegidas (DAP), da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais – SBio, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA e tem duração prevista de 7 anos (2018-2025). É

financiado com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) e tem o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) como agência implementadora, além do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO) como agência executora.

O GEF Terrestre tem por objetivo promover a conservação efetiva da biodiversidade em ecossistemas terrestres, com foco nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal por meio do fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação (UCs), da recuperação de áreas degradadas e da conservação de espécies ameaçadas.

Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto é desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Fortalecimento da gestão de Unidades de Conservação e manejo do fogo; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Integração com comunidades locais.

O Departamento de Florestas (DFLO) do MMA é membro da Unidade de Coordenação Técnica do Projeto (UCP) e é a Unidade Operativa (UO) do Componente 3: Recuperação de áreas degradadas. Por meio deste componente será apoiada a recuperação de 5.000 hectares de áreas degradadas no entorno e/ou no interior de UCs. Além disso, serão apoiadas a elaboração de documentos técnicos que orientem a recuperação estratégica de áreas degradadas nos biomas Caatinga, Pantanal e Pampa, tais como: árvores de decisão e protocolos de monitoramento da recuperação em campo e mapas de áreas prioritárias para recuperação nos biomas.

O desenvolvimento desses documentos técnicos tem como objetivo orientar profissionais, empresas, proprietários rurais, órgãos de fiscalização ambiental, entre outros atores sociais sobre as técnicas mais adequadas de implementação e monitoramento da recuperação de seus passivos ambientais, principalmente relacionados às áreas de preservação permanente (APPs) e de Reserva Legal (RL), definidas pela Lei de Proteção da Vegetação Nativa (Lei nº 12.561, de 25 de maio de 2012).

Tais orientações técnicas devem estar inseridas no contexto mais amplo de estimular o desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, opções de recuperação de vegetação nativa que promovam também benefícios econômicos, especialmente renda e emprego, devem ser priorizadas.

## **5.2 – A Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa:**

A Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa – Proveg instituída pelo Decreto nº 8.972 de 23 de janeiro de 2017 tem como objetivos (i) articular, integrar e promover políticas, programas e ações indutoras da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa; e (ii) impulsionar a regularização ambiental das propriedades rurais brasileiras, nos termos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em área total de, no mínimo, 12 milhões de hectares, até 31 de dezembro de 2030.

O principal instrumento de implementação da Proveg é o Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa (Planaveg), lançado por meio da Portaria Interministerial nº 230, de 14 de novembro de 2017. O Planaveg tem como objetivo ampliar e fortalecer as políticas públicas, incentivos financeiros, mercados, boas práticas agropecuárias e outras medidas necessárias para a recuperação da vegetação nativa de, pelo menos, 12 milhões de hectares até 2030, principalmente em áreas de preservação permanente (APP) e reserva legal (RL), mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.

Alinhar estratégias públicas com os esforços privados é tarefa prioritária para retomada da política rumo ao cumprimento da meta nacional de 12 milhões de hectares, o que será promovido através de um esforço coletivo, apoiado por projetos de cooperação internacional, dentre eles, o GEF Terrestre.

O Decreto nº 8.972/2017 também instituiu a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – CONAVEG, responsável por coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação da Proveg e do Planaveg (Art. 8-A). Fazem parte dessa estrutura de governança as redes de recuperação da vegetação constituídas em cada bioma, sendo elas: Aliança pela Restauração da Amazônia; Pacto pela Restauração da Mata Atlântica; Rede Sul de Restauração Ecológica; Rede para a Restauração da Caatinga; Araticum – Articulação pela Restauração do Cerrado; e Pacto pela Restauração do Pantanal, conforme Portaria GM/MMA nº684 de 1º de setembro de 2023.

As redes de restauração por bioma são movimentos que atuam estrategicamente articulando instituições públicas e privadas, governos, empresas, comunidade científica e proprietários de terras para integrar seus esforços e recursos na geração de resultados em restauração nos biomas, induzindo ações e resultados em larga escala, com benefícios ambientais, sociais e econômicos.

## 6. PRODUTOS E ATIVIDADES

O Quadro 1 a seguir apresenta a relação de produtos e atividades contemplados por este Termo de Referência (TdR) que deverão ser realizados e entregues pela consultoria a ser contratada:

**Quadro 1: Relação de Produtos e Atividades**

PRODUTOS	ATIVIDADES
<b>PRODUTO 1 – Plano de Trabalho</b>  O primeiro produto consiste na apresentação de plano de trabalho detalhado, com as atividades a serem realizadas, a metodologia e o cronograma de execução	1- Realizar reunião virtual de alinhamento com representantes da Rede Sul de Restauração Ecológica e MMA com o objetivo de solucionar possíveis dúvidas sobre o escopo da consultoria para detalhamento do Plano de Trabalho.  2- Apresentar o Plano de Trabalho preliminar (Produto 1) à Rede Sul de Restauração Ecológica e ao MMA, em reunião virtual.  3- Entregar a versão final do Produto 1, a partir das sugestões e comentários da Rede Sul de Restauração Ecológica e do MMA.
<b>PRODUTO 2 - Relatório contendo proposta de estratégia de atuação para a Rede Sul de Restauração Ecológica.</b>	1- Realizar reunião virtual de alinhamento com representantes da Rede Sul de Restauração Ecológica e MMA com o objetivo de definir um escopo de atuação para a Rede Sul de Restauração Ecológica (visão, missão, objetivos, público-alvo, planejamento estratégico, regimento interno, etc).  2- Elaborar proposta de estratégia de atuação para a Rede Sul de Restauração Ecológica, contendo, entre outros elementos, estrutura de governança, grupos de trabalho, regimento

	<p>interno, planejamento estratégico, estratégia de engajamento e cadastramento de membros, entre outros.</p> <p>3- Apresentar o Relatório preliminar (Produto 2) à Rede Sul de Restauração Ecológica e ao MMA, em reunião virtual.</p> <p>4- Entregar a versão final do Produto 2, a partir das sugestões e comentários da Rede Sul de Restauração Ecológica e do MMA.</p>
<p><b>Produto 3 - Relatório do encontro presencial da Rede Sul de Restauração Ecológica</b></p>	<p>1- Organizar um encontro presencial de articulação entre os membros da Rede Sul de Restauração Ecológica em data a ser definida pela coordenação da rede;</p> <p>2- Realizar reunião virtual com a coordenação da Rede Sul para definir pauta, programação e lista de convidados para o encontro;</p> <p>3- Organizar toda a logística necessária para realização do encontro, incluindo a busca e definição de local físico para o evento; opções de hospedagem para os participantes; confirmação de presença dos participantes, etc.</p> <p>Obs.: Caso necessário, o Projeto GEF Terrestre poderá apoiar a logística do evento (alimentação, moderação, passagens e diárias). Esse apoio deverá ser negociado com o MMA e o Funbio após a definição da pauta, programação e lista de convidados do evento.</p> <p>4- Elaborar relatório com os principais resultados e encaminhamentos do encontro.</p>
<p><b>PRODUTO 4 - Relatório de sistematização das atividades realizadas pela Rede Sul de Restauração Ecológica no período de vigência desta consultoria.</b></p> <p>O relatório deverá descrever todas as atividades realizadas pela consultoria contratada durante a vigência do seu contrato (vide atividades descritas na coluna ao lado), incluindo sugestões</p>	<p>1 - Organizar e apoiar o agendamento, chamadas e condução das reuniões de coordenação da Rede Sul de Restauração Ecológica;</p> <p>2 - Elaborar as atas das reuniões;</p> <p>3 - Apoiar a elaboração de documentos técnicos necessários oriundos de encaminhamentos das reuniões (Ex: TdRs, especificações técnicas, reportes, e-mails, comunicados, etc);</p>

<p>e encaminhamentos para a continuidade dos serviços prestados.</p>	<p>4 - Organizar, apoiar a condução e sistematizar as reuniões dos Grupos de Trabalho da Rede Sul de Restauração Ecológica.  5- Prestar suporte na realização de eventos online, como ciclos de debate, cursos e outras atividades.</p>
--	---

## 7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PAGAMENTOS

O Quadro 2 descreve os produtos esperados dessa consultoria, o cronograma de entrega de cada produto após a assinatura do contrato e a porcentagem das parcelas de pagamento para cada produto.

**Quadro 2. Descrição dos produtos com a previsão de entrega após a assinatura do contrato**

Produtos	Prazo de entrega Dias a partir da assinatura do contrato	% do valor do contrato
PRODUTO 1 - Plano de Trabalho	30 dias	10%
PRODUTO 2 - Relatório contendo proposta de estratégia de atuação para a Rede Sul de Restauração Ecológica.	120 dias	30%
PRODUTO 3 - Relatório de organização do encontro presencial da Rede Sul de Restauração Ecológica	240 dias	30%
PRODUTO 4 - Relatório de sistematização das atividades realizadas pela Rede Sul de Restauração Ecológica no período de vigência desta consultoria.	300 dias	30%

O contrato terá duração de 360 dias e será celebrado pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto GEF Terrestre. Qualquer alteração de escopo deve passar pela anuência do FUNBIO enquanto contratante e da equipe de acompanhamento e supervisão do contrato.

## 8. FORMA DE APRESENTAÇÃO

As versões preliminares e finais dos produtos deverão ser entregues em meio digital, textos em padrão Word, (ou compatível), apresentando qualidade técnica e linguagem compatível com sua destinação, em português, papel formato A4, conforme normas da ABNT, espaço 1,5.

As versões preliminares e finais deverão sempre ser entregues para a equipe do Funbio e para a equipe de supervisão dessa consultoria. A contratada terá o compromisso de executar possíveis ajustes e/ou

readequações dos produtos sugeridos pelos supervisores da consultoria, sem que isso gere necessidade de pagamento adicional.

Após aprovação dos produtos, estes passarão a ser identificados como de propriedade do Contratante (Funbio), do DFLO/MMA e da Rede Sul de Restauração Ecológica respeitados os direitos de propriedade intelectual, inclusive contendo texto identificando o apoio do Projeto GEF Terrestre e as logomarcas do projeto e das instituições envolvidas no trabalho.

A Contratada poderá reter cópia dos produtos e utilizá-los fazendo a devida referência à origem e propriedade deles.

## **9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Caberá ao DFLO/MMA a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela contratada, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários relativos à sua execução.

O desenvolvimento das atividades e produtos será supervisionado pela equipe de acompanhamento e supervisão da consultoria, a ser composta por membros do DFLO/MMA e da Rede Sul de Restauração Ecológica.

A equipe de acompanhamento e supervisão da consultoria atestará a conformidade da execução dos produtos em relação às condições estabelecidas neste Termo de Referência e concluirá pela aprovação, pela correção ou pela reprovação dos documentos.

Solicitada a correção de um produto, a contratada deverá entregar sua versão corrigida em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data da solicitação.

Após a aprovação, o DFLO/MMA encaminhará para o Funbio o respectivo produto para as devidas providências de pagamento em conformidade com os percentuais descritos neste TdR (item 7, Quadro 2), acompanhado do Termo de Recebimento e Aceite. O Funbio realizará o pagamento em até 10 dias úteis.

A não correção do produto ou o não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência resultarão na recomendação para a rescisão do contrato.

## **10. INSUMOS**

### **CONTRATADA**

Estarão incluídos no custo informado pela pessoa contratada a remuneração dos serviços prestados, bem como todos os encargos sociais e quaisquer impostos, seguros, licenças e taxas, bem como despesas de viagem, deslocamentos, hospedagem e alimentação da consultoria para execução dos produtos.

A instituição contratada deverá disponibilizar os equipamentos e ferramentas (hardware e software) e demais materiais necessários para realização das atividades da consultoria previstas neste Termo de Referência.

As ilustrações, fotos, gráficos e demais elementos visuais que facilitem a compreensão e o entendimento do conteúdo dos produtos dessa consultoria serão de responsabilidade da contratada, podendo o MMA/Funbio compartilhar também seu acervo de imagens.

## **11. QUALIFICAÇÃO**

### **11.1. Qualificações eliminatórias:**

- Curso Superior (Graduação) completo na área de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias, Ciência Sociais Aplicadas, Ciência Política, Geografia ou afins.
- Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos com projetos relacionados à conservação da biodiversidade, uso sustentável ou restauração ecológica da vegetação no bioma Pampa e/ou bioma Mata Atlântica na região sul do Brasil.
- Experiência mínima de 1 (um) ano em comitês, comissões ou colegiados.
- Experiência na elaboração de relatórios, planilhas, sistematização de dados e uso dos demais recursos digitais compatíveis com as atividades do trabalho.

### **11.2. Qualificações classificatórias:**

- Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado) na área de Ciências Biológicas, Ciências Agrárias ou Geografia, em áreas afins às atividades desta consultoria.
- Experiência profissional (em anos) em projetos de restauração ecológica da vegetação do bioma Pampa.
- Experiência (em números de trabalhos) com processos participativos e de mediações/relatoria com grupos de pesquisadores para formulação de direcionamento comum.

11.3. Os interessados deverão enviar ao Funbio carta de apresentação e Curriculum Vitae em português, contendo, no mínimo, as seguintes informações relevantes:

#### **I) Formação acadêmica – Graduação:**

- Curso;
- Nome da Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão do curso (mm/aa).

#### **II) Formação acadêmica – Pós-graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado):**

- Área;
- Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país);
- Data de início (mm/aa) e de conclusão (mm/aa);
- Título (Monografia/Dissertação/Tese).

#### **III) Formação Complementar:**

- Curso (listar cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional que possam ter capacitado o candidato a exercer as atividades elencadas no item 5);
- Instituição de Ensino e localização (cidade, estado e país);
- Carga horária;
- Ano de realização.

IV) Experiência Profissional:

- Nome da Instituição;
- Data de início (mm/aa) e de saída (mm/aa);
- Cargo/Função;
- Área(s) de Atuação;
- Descrição das Atividades.

OBS: Informações incompletas ou omitidas do currículo não serão consideradas. A formação acadêmica deverá ser demonstrada por meio de declarações de instituição de ensino ou cópias de certificados e/ou de diplomas.